



BOMBRIL S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 50.564.053/0001-03

NIRE 35.300.099.711

FATO RELEVANTE

A **BOMBRIL S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia” ou “Bombril”), em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, à Resolução CVM nº 44/21 e à Resolução CVM nº 80/22, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Plano de Recuperação Judicial (“Plano”) apresentado às fls. 10.062-11.071 do processo de recuperação judicial da Companhia e de demais sociedades de seu grupo econômico, autuado sob o nº 1000363-92.2025.8.26.0260 (“Recuperação Judicial”), em curso perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos de Arbitragem da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ do Estado de São Paulo (“Juízo da Recuperação Judicial”), foi aprovado hoje em assembleia geral de credores (“AGC”), nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05, com votos favoráveis de mais de 95% dos credores presentes.

Neste momento, aguarda-se a homologação do Plano pelo Juízo da Recuperação Judicial. Com a aprovação e a esperada homologação do Plano, a Companhia confia que será possível atingir uma estrutura financeira adequada, que permitirá um novo ciclo de crescimento e novos investimentos, em benefício da coletividade dos *stakeholders*.

A íntegra do Plano e a apresentação feita pela Companhia durante a AGC estão disponíveis no site de relação com investidores da Bombril (<https://ri.bombril.com.br/recuperacao-judicial/>).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados sobre o tema, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Bernardo do Campo, 7 de agosto de 2025

BOMBRIL S.A. – Em Recuperação Judicial

Wagner Brilhante de Albuquerque

Diretor Presidente e de Relações com Investidores